[SECOD]

FEQUERIMENTO N°., de 2009 (Do Sr José Airton Cirilo)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do PLP nº 306, de 2008, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente por Estados, Distrito Federal, Municípios e União em ações e serviços públicos de saúde, os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo.

## Senhor Presidente

Requeiro, nos termos do art. 114, inciso XIV do Regimento Interno, a inclusão na ORDEM DO DIA para votação do Projeto de Lei Complementar nº 306, de 2008, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente por Estados, Distrito Federal, Municípios e União em ações e serviços públicos de saúde, os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Com a conclusão da votação do PLP 306/2008, que regulamentas §§ 2º e 3º do art. 198 da Constituição Federal de 1988 (texto da Emenda Constitucion nº 29, de 2000), a chamada Emenda da Saúde, serão definidos o que são ações serviços de saúde e um aumento significativo e necessário dos recursos para o serviços de recursos para o serviços de saúde.



O processo de votação do projeto está inconcluso desde junho de 2008 e a sua postergação tem gerado manifestação dos gestores públicos municipais – prefeitos e prefeitas, de todo o país pelas dificuldades para o financiamento da saúde em função de repasses insuficientes de recursos.

Sala das Sessões,

de 2009.

Deputado,

18 NOV 2009

